



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.638/0001-39, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOÃO PAULO SILVA NALI**, portador do CPF Nº 102.235.697-63 e Registro Geral Nº 1.867.520, expedido em 08/12/2001, emitido por SPTC-ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Subsecretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA**, portadora do CPF nº 022.892.857-57, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 04/02/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 11/02/2019, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 02/08/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 03/09/2019, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 13/10/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/10/2020, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 05/02/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 12/02/2021, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 09/11/2021, com resumo disponibilizado no D.J. de 23/11/2021, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 13/04/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 29/04/2022, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 16/01/2023, com resumo disponibilizado no D.J. de 23/01/2023, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 31/01/2023, com resumo disponibilizado no D.J. de 07/02/2023, 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 23/01/2024, com resumo disponibilizado no D.J. de 05/02/2024, 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 08/03/2024 com resumo disponibilizado no D.J. de 12/03/2024, 10º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 21/06/2024, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/07/2024, e 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, assinado em 21/01/2025, com resumo disponibilizado no D.J. de 27/01/2025, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2012.00.338.865 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019:

1.1.1 - A exclusão da cessão da estagiária a seguir, a partir de 01/03/2024:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE CASTELO
Larissa Grancieri Dal-Cin (pós-graduação)	149.231.827-25	1ª Vara

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1- Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2019, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustado, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES.

SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA
Subsecretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CALIMAN RANGEL MORYAMA, SUB SECRETARIO GERAL**, em 30/01/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO SILVA NALI, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2479583** e o código CRC **EE8A74BC**.